



Disponibilizado no D.E.: 29/10/2024  
Prazo do edital: 21/11/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**26ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, ANEXO II, 7º ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8264 -  
Email: 26vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0016565-31.2004.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

**EXECUTADO:** IZAIAS DE SOUSA MACIEL

**EXECUTADO:** ORDEM DOS MINISTROS EVANGELICOS DO BRASIL

**EDITAL Nº 510014576692**

EDITAL de 1º e 2º Leilão Eletrônico e Intimação, extraído dos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº **0016565-31.2004.4.02.5101**, movida por UNIÃO – ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO contra IZAIAS DE SOUSA MACIEL e OUTRO, na forma abaixo:

A DOUTORA FRANA ELIZABETH MENDES, JUÍZA TITULAR DA 26ª VARA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, com prazo de 10 (dez) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a IZAIAS DE SOUSA MACIEL e ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DO BRASIL, que no próximo dia **27 de NOVEMBRO de 2024, às 12:00 horas**, no site do leiloeiro, [www.marioricart.lel.br](http://www.marioricart.lel.br), pelo Leiloeiro Público Oficial MARIO MILTON BITTENCOURT RICART, inscrito na Junta Comercial sob o nº 082, será apregoado e vendido de forma eletrônica (on line) conforme art. 879 inciso II do CPC, a quem maior lance oferecer acima da avaliação, o bem penhorado objeto da lide e caso não haja licitante, fica desde já designado o dia **29 de NOVEMBRO de 2024**, no mesmo horário e local para a realização do segundo Leilão, quando então a venda será feita a quem maior lance oferecer, acima de 50% da avaliação na forma do art. 891 § único, do CPC, **o imóvel registrado no 5º RGI, matrícula nº 69.006, descrito e avaliado no Evento 481: Imóvel – Apartamento 602 situado na Rua Hilário de Gouveia nº 126 – Copacabana – RJ. Constituído de salão, 3 (três) quartos, sendo 1 suíte, banheiro social, copacozinha, área de serviço e dependências completas, vaga de garagem. Avaliado em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). RJ,03/2/2023.** Conforme certidão emitida pelo 5º RGI, do imóvel inscrito na matrícula nº 69.006: Imóvel – Apartamento 602 do edifício na Rua Hilário de Gouveia nº 126, com uma vaga para guarda de um automóvel, com a fração de 234/4.000 do terreno. R-1 – Compra e Venda. R-2 – Compra e Venda. AV-3 – Estado Civil. R-4 – Promessa de Venda – os proprietários, venderam o imóvel desta matrícula à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICOS – CONBRASE, CGC nº 27.797.612/0001-03 com sede nesta cidade. R-5 – Compra e Venda – Por escritura do 23º Ofício, fica efetivada a promessa de venda objeto do R-4 em favor de CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICOS – CONBRASE. R-6- Dação em pagamento – Confederação Brasileira de Serviços de Assistência Social Evangélicos – CONBRASE, já qualificada, deu o imóvel desta matrícula à ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA, sociedade civil beneficente, filantrópica, educacional, de ação social comunitária, CNPJ nº 68.720.168/0001-05, com sede nesta cidade, em pagamento de uma dívida no valor de R\$ 50.000,00. R-7 – Penhora – 4ª Vara Federal de Execução Fiscal-RJ, processo nº 0018404-91.2004.4.02.5101 (2004.51.01.018404-4), movida por União Federal em face de Isaias de Souza Maciel e Outro, para garantia da dívida no valor de R\$ 3.059.128,84, tendo sido decretada a fraude à execução e declarada, em decorrência, ineficaz para todos os efeitos, em relação à Fazenda

**0016565-31.2004.4.02.5101**

**510014576692.V7**



Disponibilizado no D.E.: 29/10/2024  
Prazo do edital: 21/11/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**26ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Pública, a alienação do referido imóvel. R-8 -7ª Vara de Execução Fiscal – RJ, processo nº 0016564-46.2004.4.02.5101 (2004.51.01.016564-5), movida por Fazenda Nacional em face de Izaías de Souza Maciel, para garantia da dívida no valor de R\$ 3.657.977,20. R-9 - 26ª Vara Federal – RJ, processo nº 0016565- 31.2004.4.02.5101, movida por União – Advocacia Feral da União em face de Izaías de Souza Maciel e ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil, para garantia da dívida no valor de R\$ 685.857,65 em epígrafe. Certidão emitida em 10/10/24. **De acordo com Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica (IPTU) em referência a inscrição nº 0.754.575-9 consta débito no valor de R\$ 18.268,25 mais acréscimos legais. Taxa de incêndio – consta débito no valor de R\$ 412,32. Débito Condominial conforme informado pela administradora Protest – cota 10/10/24 no valor de R\$ 2.986,33 mais acréscimos legais. Débito da execução anexado no evento 485, no valor de R\$ 685.857,65 em fevereiro de 2023 mais acréscimos legais.** OBS – Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, conforme prevê o Art. 908 do NCPC e do Art. 130, § único do Código Tributário Nacional. As certidões referentes ao Art. 254, inciso XX, Provimento de nº 82/2020 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, serão lidas pelo Sr. Leiloeiro no ato do pregão. – Ficam os executados intimados dos Leilões por intermédio deste edital, na pessoa de seus advogados constituídos nestes autos, na forma do Art. 889, Parágrafo Único e seus incisos do CPC. Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente, no prazo de 24 horas antes do início do pregão efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro ([www.marioricart.lel.br](http://www.marioricart.lel.br)) e também solicitar sua habilitação para participar do leilão na modalidade online, sujeito à aprovação do leiloeiro após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro). Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; o sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Os interessados poderão enviar seus lances previamente. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (artigos 21 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ). De acordo com o disposto no Art. 26 da Resolução nº 236 do CNJ, “Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, forma do Art.895, §4º e §5º, Art. 896, § 2º, Arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o Art. 903 do Código de Processo Civil”. Condições do Leilão - A arrematação será à vista conforme art. 892 do CPC, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro e custas de cartório de 1% até o limite permitido por lei. O lançador que esteja representando terceiros interessados na arrematação deverá, antes de iniciado o pregão, apresentar a devida procuração, com firma reconhecida por autenticidade, e em caso de pessoa jurídica, os Estatutos da empresa outorgante. Ainda a título de esclarecimentos, o art. 358 do Código Penal tipifica como violência ou fraude em arrematação judicial: *"Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem."* O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar ao Juízo, por escrito, até o início do primeiro ou do segundo leilão, proposta de aquisição do bem, na forma do Artigo 895 do CPC. Caso a proposta para venda parcelada venha ocorrer após a realização dos leilões, será devida a comissão de 5% ao Leiloeiro. O preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal (obtida através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou através do escritório do leiloeiro e posteriormente enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC, TED OU PIX; A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao

0016565-31.2004.4.02.5101

510014576692.V7



Disponibilizado no D.E.: 29/10/2024  
Prazo do edital: 21/11/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**26ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

arrematante através de e-mail ou contato telefônico. Decorridos os prazos sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado(s) o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis, assim como a perda da caução, voltando o(s) bem(ns) a novo Leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. E para o conhecimento geral de todos, foi expedido este edital, que será publicado através do site de leilões on-line: [www.mariorcart.lcl.br](http://www.mariorcart.lcl.br) de acordo com o art. 887 § 2º do NCPC, e afixado no local de costume na forma da Lei, ficando os executados cientes da Hasta Pública, suprimindo assim a exigência contida no art. 889, parágrafo único e seus incisos do CPC. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 24/10/2024. Eu, ALBA VALERIA PEREIRA FARIAS, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), o digitei. E eu, BRUNO MELE, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevo, autorizado pelo(a) MM. Juiz(a) Federal.

---

Documento eletrônico assinado por **BRUNO MELE**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510014576692v7** e do código CRC **7e124e4b**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): BRUNO MELE  
Data e Hora: 25/10/2024, às 10:29:46

---

0016565-31.2004.4.02.5101

510014576692.V7